



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086- Cep 86240-000 - Fone/Fax 3265-2211
C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2018

1. Normatização

Descrever a sequência de ocorrências para implantação do Sistema de Controle Interno:

Lei de Criação legal do sistema no âmbito do Município

Lei 850/2006 de 28/12/2006

Decreto ou ato normativo Regulamentando o Sistema de Controle Interno.

Decreto nº 118/2008 de 13/11/2008

Relacionar as Outras Leis / Decretos que implementaram alterações significativas no Sistema de Controle Interno.

Lei 1.094 de 28/01/2011

Lei 1.480/2017 de 28/04/2017

Portaria 02/2018

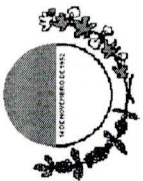
2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2018 e pela emissão deste relatório.

1º CONTROLADOR -	
Nome: Eva Rodrigues da Costa.	
CPF: 087.888.379-71	RG: 10.851.799-9
Endereço: Av. Pref. Antônio Francischini, 961	
Bairro: Centro	CEP: 86.240-000
Cidade: São Sebastião da Amoreira	Estado: Paraná
	e-mail: evinha_rodrigues@hotmail.com controleinterno@amoreira.pr.gov.br
Telefone: (43)99687 9213	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	
Formação: Nível Superior em Ciências Contábeis	
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2018	Data do Fim: 31/12/2018

3. Relação de Servidores

- ✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Carlos Alberto Sato	CPF: 117.236.708.36
Período de responsabilidade: 01/01/2018 à 31/12/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador	



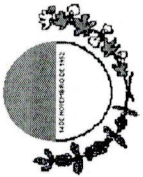
CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086- Cep 86240-000 - Fone/Fax 3265-2211
C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2018:

Nº	Período avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	1º Bimestre	Orçamentário/financeiro/contábil/concurso	Orçamento/ Agen. Obrig./ Sefip/ Sim- Ap. Sim-Am/ Concurso Público/ Licitações.	Verificação através de informações enviadas por relatório pelo Auxiliar de Controle, previamente estabelecidas em plano de trabalho.	100%	Regular; Recomendou a realização do concurso público para o cargo de advogado, conforme prejulgado 06. Verificou a regularidade no processo de dispensa de licitação para compra de servidor de dados.
02	2º Bimestre	Financeiro/contábil/concurso	Cronograma de Desembolso/ Agen. Obrig./ Sim- Ap/ Sim-Am/ Sefip/E-Cac/ Tesouraria.	Verificação através de informações enviadas por relatório pelo Auxiliar de Controle, previamente estabelecidas em plano de trabalho.	100%	Regular, foi possível verificar a regularidade no cumprimento das obrigações contábeis e financeiras. A recomendação para a realização do concurso público foi novamente enviada, recebeu a informação de que estavam aguardando

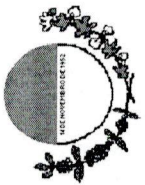


CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086- Cep 86240-000 - Fone/Fax 3265-2211
C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

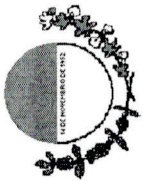
03	3º Bimestre	Financeiro/contábil/concurso	Cronograma de Desembolso/ Agen. Obrg./ Sim-Am/ Siconfi/ Sefip/ RGF/	Verificação através de informações enviadas por relatório pelo Auxiliar de Controle, previamente estabelecidas no plano de trabalho.	100%	orçamentos. Regular, atividades contábeis e financeiras em dia, sem aquisição de patrimônio, e ainda aguardando respostas dos pedidos de orçamentos para o concurso público.
04	4º Bimestre	Financeiro/contábil/concurso	Cronograma de Desembolso/ Agen. Obrg./ Sim-Am/ Sefip/ Relatório Gestão Fiscal / Orçamento para 2019/ Concurso	Verificação através de informações enviadas por relatório pelo Auxiliar de Controle, previamente estabelecidas em plano de trabalho.	100%	Regular com ressalva: quanto ao concurso público, este Controle Interno no uso de suas atribuições, após tantas conversas e recomendações, informou ao Gestor que infelizmente, terá que se manifestar por uma irregularidade, visto que tamanha demora está caracterizando desídia por parte do Gestor.
05	5º Bimestre	Financeiro/contábil	Cronograma de Desembolso/ Agen. Obrg./ Sim-	Verificação através de informações enviadas por	100%	Regular com ressalva; A agenda de



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086- Cep 86240-000 - Fone/Fax 3265-2211
C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

					obrigações se mostrou regular, porém, quanto a edição da lei 1.576/18 sobre o pagamento de diárias aos vereadores e funcionários da Câmara, não há detalhamento dos documentos necessários na prestação de contas, recomendou a normatização dos documentos que devem ser apresentados no retorno da viagem, bem como comprovada a necessidade de aperfeiçoamento dos vereadores e servidores por meio de curso, que seja dada a preferência para os cursos de capacitação gratuitos oferecidos pelo TCE-PR e outros órgãos estaduais ou federais, ou na impossibilidade
				relatório pelo Auxiliar de Controle, previamente estabelecidas em plano de trabalho e portal da transparência.	
			Ap/ Sim-Am/ Sefip/ Concurso/ Lei 1.576/218 - Diárias.		



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086- Cep 86240-000 - Fone/Fax 3265-2211
C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

06	6º Bimestre	Encerramento 2018	Devolução de Recursos Utilizados/ Agen.Obrg./ Ap/ Sefip/ Relatório de Gestão	Não Sim-Am/ Siconfi/ de	Verificação através de informações enviadas por relatório pelo Auxiliar de Controle, previamente estabelecidas em plano de trabalho e portal da transparência.	100%	por cursos a distância <i>on line</i> , tendo por base o princípio da moralidade e economicidade. Houve o início do processo de contratação para enfiar a realização do concurso público.
							Regular; Houve a realização do concurso público. Houve a edição da Lei 1.583/2018 para inclusão dos anexos da prestação de contas de diárias, e disponibilização no portal da transparência como recomendado anteriormente. Os fechamentos para o encerramento do exercício de 2018 estavam todos em dia.



**CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086- Cep 86240-000 - Fone/Fax 3265-2211
C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

As atividades foram acompanhadas bimestralmente com base nos relatórios enviados a esta Controladoria Interna pelo Auxiliar de Controle Interno da Câmara Municipal, seguindo o plano de trabalho previamente elaborado para servir de guia nas verificações, mas não apenas dessa forma, uma vez que o trabalho dessa Controladoria é diário. Também atribuo o dialogo como ferramenta para o bom desenvolvimento dos trabalhos. A característica de nosso trabalho é tentar minimizar todas as possíveis falhas nas rotinas de trabalho, e assim, aprimorando o dia a dia, para que cada vez mais consigamos êxito em nossas funções.

Durante todo o ano as recomendações e conversas com o Gestor se pautaram com ênfase na realização do concurso público para o cargo de advogado para dar cumprimento ao Prejulgado 06, pois esta já era uma exigência do ano de 2017, mas que por motivos alheios a vontade do Gestor, não pode ser realizado naquele ano.

O trabalho deste Controle Interno tem a característica de ser preventivo e não punitivo, e por várias vezes advertiu ao Gestor que a não realização do concurso poderia ensejar em uma prestação de contas irregular.

As recomendações escritas e através do diálogo, a principio não mostraram efeito, mas no quinto bimestre os procedimentos se desenrolaram de modo que o concurso público se realizou dentro de toda a legalidade e transparência.

Portanto, constatamos que os pontos de controle, de maneira geral, foram verificados nos aspectos orçamentário, contábil, financeiro e administrativo e se apresentaram regular.



**CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086- Cep 86240-000 - Fone/Fax 3265-2211
C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	6%
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	4,72%
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	62,48%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Conforme o quadro de procedimentos acima relacionado, informamos que foram verificados os itens aqui exigidos, pois as informações foram feitas com base nos relatórios do Auxiliar de Controle Interno da Câmara, portanto a Controladoria Interna verificou o mínimo exigido pelo Tribunal de Contas do Estado.

8. Demais ações desenvolvidas

Ao longo do exercício de 2018 não tivemos intervenções, questionamentos, SGA por parte do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, podemos dizer, em suma, foi um exercício financeiro de contas públicas equilibradas.



**CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086- Cep 86240-000 - Fone/Fax 3265-2211
C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2018)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2018, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SUMITAKA TAMURA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

São Sebastiao da Amoreira 20 de março de 2019.


Eva Rodrigues da Costa
Controlador Interno
Portaria 02/2018